



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA 3513/2024

Instaura Sindicância para apurar fato sobre denúncia que dá conta de que a professora Lucilene Fátima Gonçalves, tendo apresentado atestado dentário para ausentar-se do trabalho no período de 5 dias, estaria em passeio na cidade do Rio de Janeiro conforme registro de sua rede social FACEBOOK e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando que a denúncia está acompanhada de cópia do atestado dentário e de fotos extraídas da página da servidora Lucilene Fátima Gonçalves, constante rede social FACEBOOK,

Considerando que o atestado apresentado justificaria seu afastamento do serviço pelo período de 5 dias, por motivo do CID K08.1 (que indica a perda de dentes causada por acidente, extração ou doenças periodontais localizadas), para sua convalescença,

Considerando que o fato narrado na denúncia pode caracterizar em tese infração disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento de Sindicância Administrativa, para apurar a suposta infração disciplinar.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para o término do presente procedimento, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP, 10 de setembro de 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal